

PROJETO DE LEI Nº 15/2014, DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0501	Secretaria Municipal da Fazenda		
	Atividade -2.209- Restituição de Convênio à União		
3.3.20.93.00.00.00	Indenização e Restituição	R\$	2.604,70
	RECURSO VINCULADO: 1.157-M.CIDADES DRENAGENS		

Objetivo: Restituição de parte do Convênio ao Ministério das Cidades referente a obras de Drenagem da Rua Manoel Francisco Guerreiro

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 2.604,70**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2013 no Recurso Vinculado **1157-M.CIDADES DRENAGENS**, no valor de R\$ 2.604,70.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 15-2014 – crédito especial devolução drenagem  
Guaporé, 10 de março de 2014.

MENSAGEM Nº 15/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 15/2014

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para possibilitar ao Município condições legais para devolução do rendimento de aplicações financeiras do Convênio com Ministério das Cidades, referente a obra de drenagem da rua Manoel Francisco Guerreiro, no bairro Planalto.

A devolução dos recursos faz parte do processo de prestação de contas.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 121/2014

Guaporé, 10 de março de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 15/2014, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

